



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil**

**EDITAL PROAE 14/2018 – PROGRAMA PERMANECER**

**Seleção de estudantes indígenas, quilombolas, com necessidades educacionais especiais e transgêneros e travestis para bolsa do Programa Permanecer**

A PRO-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE, da Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo de estudantes indígenas, quilombolas, travestis e/ou transgêneros e com necessidades educacionais especiais, para ocupar as vagas Programa Permanecer destinadas especificamente para este público, conforme normatiza o Edital PROAE 05/2018 - PROGRAMA PERMANECER EDIÇÃO 2018/2019, subitens 5.3.11, 5.3.12 e 10.6.

A seleção será realizada pela Coordenação de Ações Afirmativas, Educação e Diversidade, através do Núcleo de Permanência e Pós-Permanência, em colaboração com o Núcleo de Raça e Etnia desta Coordenação, o Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educacionais da Coordenação de Programas de Assistência Estudantil e o Núcleo Acadêmico do Instituto Multidisciplinar em Saúde, em Vitória da Conquista.

Esta chamada pública é atinente ao Edital PROAE 05/2018, estando os direitos, deveres e responsabilidades dos bolsistas beneficiados por este processo seletivo, bem de seus orientadores, regidos sob as mesmas normas do referido edital.

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Programa Permanecer é uma iniciativa da Coordenação de Ações Afirmativas, Educação e Diversidade - CAAED da PROAE, mantido com recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, Decreto no.7.234 de 19/07/2010. Constitui-se em uma rede de ações nos campos do Ensino, da Pesquisa, da Extensão, voltada à formação e ao apoio a estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, bem como à consolidação de novas estruturas universitárias que possibilitem a sustentabilidade da política de acesso, permanência e pós-permanência no ensino superior.

## **2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS E DA DISTRIBUIÇÃO**

O quantitativo total de bolsas reservado pelo edital PROAE 05/2018 do Programa Permanecer 2018/19 exclusivamente para o público-alvo deste processo seletivo é de 07 (sete). As bolsas serão concedidas obedecendo a seguinte distribuição:

- 03 (três) bolsas para estudantes indígenas, sendo 02 (duas) para Salvador e 01 (uma) para Vitória da Conquista;
- 03 (três) bolsas para estudantes quilombolas, sendo 02 (duas) para Salvador e 01 (uma) para Vitória da Conquista;
- 02 (duas) bolsas para estudantes com necessidades educativas especiais, sendo 01 (uma) para Salvador e 01 (uma) para Vitória da Conquista.
- 02 (duas) bolsas para estudantes travestis e/ou transgêneros, sendo 01 (uma) para Salvador e 01 (uma) para Vitória da Conquista.

## **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os critérios serão divididos em duas categorias, a saber:

### **3.1 Critérios obrigatórios**, previstos previamente no edital PROAE 05/2018, no item 5.3:

- Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação da UFBA durante todo o período de vigência da bolsa;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa;
- Não ter concluído curso de graduação (exceto para os (as) estudantes egressos (as) dos Bacharelados Interdisciplinares);
- Não estar matriculado (a) como aluno (a) regular em programa de pós-graduação;
- Possuir conta corrente de titularidade própria;
- Para acessar as bolsas disponibilizadas para indígenas e quilombolas, o(a) candidato(a) deverá ter ingressado na UFBA pelo Sistema de Reserva de Vagas nas categorias Indígena Aldeado e Quilombola;
- Para acessar as bolsas disponibilizadas para pessoas com necessidades educacionais especiais, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração do NAPE/PROAE, comprovando estar inscrito no referido Núcleo. Na declaração deve constar o tipo de deficiência.
- Para acessar as bolsas disponibilizadas para transgêneros e travestis, o(a) candidato(a) deverá apresentar auto declaração de identidade de gênero. Estudantes que, no momento da inscrição

no edital para esse processo seletivo, já tenham nome social registrado no Sistema Acadêmico – SIAC/UFBA, não precisará apresentar o comprovante.

- Não ter atingido o limite de participações em edições do Programa Permanecer (vide item 11 do edital PROAE 05/2018).

### **3.2 Critérios classificatórios**, com indicadores agrupados em quatro categorias, a saber:

#### 3.2.1 Mérito acadêmico

- Análise do histórico acadêmico e escolar
- Apresentação de trabalhos (de forma escrita e oral) em eventos acadêmicos
- Organização de eventos acadêmicos
- Publicação de textos

#### 3.2.2 Interesse do discente em atuar em projetos acadêmicos

- Análise da carta de intenção do discente
- Participação em atividades de extensão
- Participação em atividades de pesquisa
- Participação em atividades de monitoria
- Participação em eventos acadêmicos
- Demais experiências de formação acadêmica

#### 3.2.3 Coexistência de vulnerabilidade sociais

- Pertencimento a outros grupos minoritários concomitantemente
- Total de benefícios percebidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
- Tempo de curso (prioridade para estudantes com ingresso mais recente na universidade)

#### 3.2.4 Existência de projeto qualificado pelo Programa Permanecer na área de interesse do(a) estudante

## **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

A inscrição para o processo seletivo dar-se-á entre **27 de junho a 06 de julho de 2018**. Para se inscreverem, os(as) discentes interessados(as) deverão apresentar os documentos elencados abaixo, em envelope lacrado e identificado com nome do(a) discente:

- Formulário de inscrição;
- Histórico de graduação;
- RG dos(as) filhos(as) menores de idade;
- Comprovante de deficiência, caso possua
- Comprovações das experiências acadêmicas apresentadas, tais como:
  - participação em projetos acadêmicos;

- apresentação de trabalho e/ou publicação de texto acadêmico;
  - participação em grupo de pesquisa;
  - participação de eventos acadêmicos.
- Se estudante matriculado em curso do Instituto Multidisciplinar em Saúde do campus de Vitória da Conquista, independente para qual vaga concorra, junto ao Núcleo Acadêmico do referido Instituto de pertencimento aos grupos-alvo desta ação.

#### 4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Data início	Data fim
Inscrição	27/06/2018	06/07/2018
Análise das solicitações	09/07/2018	13/07/2018
Resultado	16/07/2018	-
Recurso (por e-mail)	17/07/2017	18/07/2018
Resultados da avaliação dos recursos	19/07/2018	
Comparecimento dos estudantes selecionados à CAAED/PROAE para encaminhamento aos projetos.	20/07/2018	25/07/2018
Vigência da bolsa	01/08/2018	30/07/2019

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.2 - Ficam eleitos os sítios [www.proae.ufba.br](http://www.proae.ufba.br) e [www.sisper.ufba.br](http://www.sisper.ufba.br) como local de divulgação oficial do Programa Permanecer. A utilização de outros meios de divulgação é facultativa à Coordenação do Programa.

Salvador, 21 de junho de 2018.

**Cássia Virgínia Bastos Maciel**  
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil